



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1496 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 89 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.022.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 853, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 854, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 856, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 846 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

#### RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DO PREFEITO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS.



## HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-DR-FMS - ARLAN CARLOS ALVES NEVES
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL-LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 030-23DP-FMS CONTRATO Nº 030-23DP-FMS - JARDEL SANTOS SILVA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 031-23DP-FMS CONTRATO Nº 031-23DP-FMS - REINALDO TRINDADE DOS SANTOS

## CONTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-DR-FMS - ARLAN CARLOS ALVES NEVES

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SAÚDE QUE CELEBRAM, ENTRE SI SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA E MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - ARLAN CARLOS ALVES NEVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1496 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 66/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de MOTORISTA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **JUVENAL DOS PRAZERES BATISTA**, matrícula nº 400057, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de junho de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 89 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.022.000,00 (Um milhão e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.022.000,00 (Um milhão e vinte e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.33.00 / 1553 - Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	745.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>745.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.020.000,00**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00**

**Total Suplementado: 1.022.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	1.020.000,00
--	--------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>Total por Ação:</b>	<b>1.020.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.020.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.022.000,00</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 853, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA LINDAURA DA SILVA CHAVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/10/2023** a **15/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 06/09/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0007379** e o código CRC **9A63BB16**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 854, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **INÊS FRANCISCA DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **23/10/2023** a **21/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 06/09/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0007384** e o código CRC **3BF3D0D7**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 856, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado pela portaria nº 669 de 12 de julho de 2023, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de setembro de 2023.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 06/09/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0007428** e o código CRC **93D53B0F**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 846 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

#### **Onde se lê:**

(...) “Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CELISMAR VIANA FLORES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE licença-prêmio pelo período de 04/09/2023 à 02/12/2023, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

#### **Leia-se:**

(...) “Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CELIMAR VIANA FLORES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE licença-prêmio pelo período de 04/09/2023 à 02/12/2023, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990 ”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE setembro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 06/09/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0007336** e o código CRC **9EB04983**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

**AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008-23TP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 008-23TP-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares na zona rural e Distritos do município de Guanambi-Bahia”**. Data: 28/09/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 06/09/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**DECISÃO****Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062-23PE-PMG.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO E ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**BASE LEGAL:** art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

**1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 8.666/1993.

O licitante DANIEL DA SILVA RODRIGUES 27.834.496, inscrito no CNPJ nº 27.834.496/0001-55, já qualificado nos autos, aponta que a decisão que a desclassificou foi equivocada, alegando que a exigência de apresentação da Declaração do SIMEI com o respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível na forma da lei não tem a finalidade de comprovar a capacidade econômico-financeira, bem como que à inabilitação decorrente do não enquadramento da atividade licitada no CNAE registrado a legislação não exige a correspondência exata entre o objeto licitado e o CNAE registrado no contrato social.

As razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que não foi apresentado.

**2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO**

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 062-23PE-PMG, Processo Administrativo nº 192-23-PMG, convenço-me de que assiste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

razão a Pregoeira na sua decisão anteriormente proferida, conforme exposto na decisão proferida anteriormente pela pregoeira e no parecer da assessoria jurídica:

*“Considerando Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, in verbis:*

*“No exame da documentação relativa à habilitação econômico-financeira deve ser observada a boa situação financeira do licitante para execução do objeto do certame.”*

*Nesse diapasão, denota-se da legislação em vigor, que as exigências relativas à habilitação econômico-financeira dos licitantes, são legítimas para comprovar, minimamente, a capacidade de cumprir o objeto.*

*É preciso que os responsáveis e representantes de empresas hajam com a diligência e cautela necessária na preparação da documentação necessária e exigida no edital.*

*Nesse sentido, plenamente legal, legítimo e razoável que a Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.”*

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, e pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pelo licitante DANIEL DA SILVA RODRIGUES 27.834.496, inscrito no CNPJ nº 27.834.496/0001-55 tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiologicos atinentes ao caso, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 05 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Eletrônica Municipal designado pelo Decreto n° 1439 de 16 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS”**.

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **DENTAL MARIA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o n° 09.222.369/0001-13;
- **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ/MF sob o n° 37.205.854/0001-14;
- **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITAL**, CNPJ/MF sob o n° 31.479.773/0001-26;

A Pregoeira declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** - do lote/item: **1, 2** no valor total de **R\$ 173.590,00** (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais);

Guanambi/BA, 06 de setembro de 2023.

**NAYARA NEVES DA SILVA TUNES**  
Pregoeira Oficial  
DECRETO N° 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026-23PE-FMS

A Pregoeira Eletrônica da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ/MF sob o nº 37.205.854/0001-14, em face do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - INSTRUMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V UNT	V TOTAL
01	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS. RESISTENTE. CAPACIDADE DE 1,5 L	UND	JR	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS. RESISTENTE. CAPACIDADE DE 2,5 L	UND	JR	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS. RESISTENTE. CAPACIDADE DE 5 L	UND	JR	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS. RESISTENTE. CAPACIDADE DE 11 L	UND	JR	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05	COMPASSO DE WILLIS. FABRICADO EM AÇO INOX. INDICADO PARA CONFECCÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS.	UND	JON	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
06	CURVA DE SPEE SUPERIOR CONFECCIONADA EM ALUMINIO. INDICADO NA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES	UND	JON	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
07	ESPÁTULA Nº 36. PROUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OITAVADO. INDICADA PARA MANUSEIO DE CIMENTO E RESINA ACRILICA.	UND	PRATA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
08	ESPÁTULA PARA ALGINATO. ESPATULA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	UND	MAC	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
09	ESPÁTULA PARA GESSO. ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	UND	MAC	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
10	ESPÁTULA/ESCULPIDOR LECRON Nº 5. PRORUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL. INDICADO PARA ESCULPIR CERA NA CONFECCÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.	UND	PRATA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
11	GRAU DE BORRACHA COM CAPACIDADE DE 400 ML. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. CORES SORTIDAS	UND	MAC	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
12	KIT BROCAS DE TUNGSTÊNIO PARA PRÓTESE FRESA MAXICUT. KIT COM 10 BROCAS DE TUNGSTÊNIO. BROCA ROTATIVA. DIÂMETRO DA HASTE: 1/8 (3,2 MM), DIÂMETRO DE CORTE DA BORDA:	KIT	BRILHO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	6MM. COMPRIMENTO TOTAL:42 A 51 MM. (AMOSTRA)					
13	<b>KIT DE FRESA PARA POLIMENTO.</b> KIT CONTENDO: 2 FRESAS MAXICUT, UMA FORMATO PERA (1251) E OUTRA EM FORMATO AGULHA (1571). 1 FRESA MINICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA (1520). 3 POLIDORES PARA CERÂMICA FORMATO LENTILHA (GRANULOMETRIA GROSSA, MEDIA E FINA). 1 DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE. 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE AMARELA. 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE VERMELHA. 1 ESCOVA DE AÇO DOURADA. 1 ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA. 1 ESCOVA DE ALGODÃO. 1 BROQUEIRO DE ACRILICO COM 55 FUROS COMPATIVEL COM AS FRESAS. KIT INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PROTESES DENTARIAS. (AMOSTRA)	KIT	DHPRO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	<b>KIT DE MOLDEIRAS PARA <u>DESDENTADOS</u></b> EM ALUMINIO. KIT CONTENDO SEIS UNIDADES, SENDO TRÊS TAMANHOS (GRANDE, MEDIO E PEQUENO) PARA ARCADA SUPERIOR E TRÊS TAMANHOS (GRANDE, MEDIO E PEQUENO) PARA ARCADA INFERIOR. (AMOSTRA)	KIT	MAC	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	<b>KIT MOLDEIRA PARA <u>DENTADO</u>.</b> 8 PARES (SUPERIOR E INFERIOR) DE MOLDEIRA DE TAMANHO DIFERENTES (N°1, N° 2, N°3, N°4, N°5, N°6, N°7, N°8). CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. AUTOCLAVAVEL. POSSUI BORDAS ARREDONDAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS EXTRAS E PERFURAÇÕES VERTICAIS QUE AUMENTAM A RETENÇÃO DO MATERIAL.	PAR	MAC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	<b>LAMPARINA A ALCOOL</b> COM 60 ML DE CAPACIDADE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL. INDICADA PARA USO NA CONFECCÇÃO DE PROTESES DENTARIAS	UND	MAC	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
17	<b>MANDRIL</b> PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRA NO CONTRA ÂNGULO TIPO ROSCA. CONFECCIONADO EM LATÃO BANHADO EM CROMO (AMOSTRA)	UND	PREVEN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
18	<b>MANDRIL POP ON</b> PARA CONTRA ÂNGULO. (AMOSTRA)	UND	PREVEN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
19	<b>PINÇA MULLER</b> PARA CARBONO, 15,5 CM, AÇO INOXIDÁVEL	UND	PRATA	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
20	<b>POTE DAPPEN SILICONE</b> PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS PROFISSIONAIS. DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE, APROXIMADAMENTE, 10 ML.	UND	MAC	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	AUTOCLAVAVEL. CORES SORTIDAS.					
21	POTE DAPPEN VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS PROFISSIONAIS. DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE DA CAVIDADE SUPERIOR 7 ML E CAPACIDADE DA CAVIDADE INFERIOR 5 ML. AUTOCLAVAVEL. CORES SORTIDAS	UND	AAF	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	POTE PALADON. POTE DE VIDRO, INCOLOR, COM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MISTURA DE RESINA ACRILICA	UND	AAF	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.590,00</b>

- O valor total adjudicado à empresa **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, do lote 1 é de **R\$ 13.590,00** (treze mil, quinhentos e noventa reais).

Guanambi-BA, 05 de setembro de 2023.

**NAYARA NEVES DA SILVA TUNES**  
 Pregoeira Oficial  
 DECRETO N° 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026-23PE-FMS**

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ/MF sob o nº 37.205.854/0001-14, em face do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V UNT	V TOTAL
01	<b>ALGINATO TIPO II COM EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO, PRESENÇA DE CLOREXIDINA E BAIXO RISCO DE ESCOAMENTO. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTASSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTASSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNESIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ALCOOL ANIDRO E FENOFTALEINA. INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS E PARCIAIS. EMBALAGEM COM 500 G. SABOR: MENTA E TUTTI-FRUTI. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIO A 6 MESES.</b>	PACOTE	TDV	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
02	<b>CERA 7. CERA EM LÂMINA (13,5 X 69 MM), COR ROSA, MACIA, FLEXIVEL. INDICADA PARA REGISTRO DE MORDIDAS. EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS. VALIDADE DE 2 ANOS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES</b>	CAIXA	MDR	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
03	<b>CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLOGICO. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE COM 220 G E 5 LÂMINAS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES</b>	CAIXA	MDR	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
04	<b>DISCO DE CARBORUNDUM CINZA ABRASIVO EM CARBONETO DE SILICIO PURO. CORTE RÁPIDO E POUCO AQUECIMENTO. TAMANHO 22,2 X 0,6 MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b>	CAIXA	DHRPO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
05	<b>GESSO TIPO III. GESSO EXTRADURO, ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MIN, EXPANSÃO ALTA DE 0,30%, ALTA RESSITÊNCIA A COMPRESSAO, VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE. COR AMARELA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR</b>	PACOTE	ASFER	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES					
06	<b>GESSO TIPO IV</b> COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, BOM VAZAMENTO, BAIXO GRAU DE DISTORÇÃO, COR ROSA, TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MIN. VALIDADE DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG. DATA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES.	PACOTE	ASFER	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
07	<b>GODIVA EM BASTÃO.</b> MATERIAL COM BAIXA FUSÃO, CONSISTÊNCIA ELASTICA, ALTA PLASTICIDADE, ENDURECIMENTO IDEAL NO MEIO BUCAL, COR VERDE. COMPOSIÇÃO: RESINA VEGETAL, ÓLEO MINERAL, TALCO E ÓXIDO DE FERRO. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES.	CAIXA	LYSANDA	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
08	<b>PASTA ZINCO ENOLICA.</b> INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. NÃO IRRITANTE A MUCO BUCAL. KIT COM UMA PASTA BASE 60 G E UMA PASTA ACELERADORA 60 G. REFERÊNCIA: PASTA LYSANDA. DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES.	CAIXA	LYSANDA	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
09	<b>VASELINA SÓLIDA.</b> POTE COM 500 G. COMPOSIÇÃO: 100% VASELINA. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES	POTE	AA	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
10	<b>CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRILICO.</b> FRASCO DE 10 ML CONTENDO ÁCIDO POLIACRILICO 11,5%. CONSISTÊNCIA EM GEL. COR AZULADA	UND	SDI	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
11	<b>AMALGAMA CAPSULA DUAS PORÇÕES.</b> POTE COM 500 CAPSULAS. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE, 47,9% DE MERCURIO. PRESSA REGULAR (REFERÊNCIA DE QUALIDADE : GS80/SDI).	PACOTE	SDI	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
12	<b>BROCA 3195 FF.</b> BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA. "PONTA DE LÁPIS"	UNIDADE	MICRODONT	500	R\$ 5,0	R\$ 2.500,00
13	<b>BROCA DIAMANTADA AR 701</b>	UNIDADE	MICRODONT	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
14	<b>BROCA DIAMANTADA AR 702</b>	UNIDADE	MICRODONT	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
15	<b>CARIOSTÁTICO.</b> FRASCO COM 5ML	UNIDADE	AAF	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
16	<b>EDTA TRISSODICO LÍQUIDO.</b> FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	AAF	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA.</b> EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA EM 100% DE COLAGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. BIOCOMPATIVEL. CONDICIONADO EM BLITERS	CAIXA	MAQUIRA	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	INDIVIDUAIS. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 6 MESES					
18	<b>LENÇOL DE BARROCHA.</b> TAMANHO: 15X15 CM. PRODUZIDO EM LÁTEX. ISENTO DE PÓ. COR AZUL. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	CAIXA	MKLIFE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
19	<b>RESINA COR A1.</b> COMPOSIÇÃO: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. BISGMA, TEGDMA, BISFENOL. A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA EM SILANO. EXCELENTE CONSISTÊNCIA E MANUSEIO. MAIOR FLUORÊSCENCIA. VALIDADE DE 3 ANOS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES.	TUBO	FGM	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
20	<b>RESINA FLOW.</b> RESINA COMPOSTA COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RADIOPOCA. FOTOPOLIMERIZAVEL. CONSISTÊNCIA FLUÍDA. MÉDIA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGANICA SINALIZADA COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARIO-ALUMINIO SILICATO E DIOXIDO DE SILICIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. MONOMEROS DE METACRILICOS, CANFORQUINONA, CO-INDICADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	TUBO	FGM	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
21	<b>MINI CINZEL DE OCHSENBEIN.</b> FABRICADO EM AÇO INOX	UNIDADE	PRATA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
22	<b>LIMA SCHULUGER N° 09-10.</b> LIMA PARA OSSO. FABRICADO EM AÇO INOX	UNIDADE	PRATA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
23	<b>VERNIZ CAVITÁRIO.</b> FRASCO COM 10 ML. VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES.	FRASCO	AAF	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
24	<b>LIMA N° 10 21 MM.</b> LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE. INSTRUMENTO FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA: DENTSPLY	CAIXA	TDK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	<b>LIMA N° 10 25 MM.</b> LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE. INSTRUMENTO FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA: DENTSPLY	CAIXA	TDK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
26	<b>LIMA N° 15 21 MM</b> LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE. INSTRUMENTO FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 6	CAIXA	TDK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	UNIDADES. REFERÊNCIA: DENTSPLY						
27	LIMA Nº 15 25 MM LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE. INSTRUMENTO FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA: DENTSPLY	CAIXA	TDK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
28	LIMA Nº 15-40 21 MM LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE. INSTRUMENTO FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (Nº 15, Nº 20, Nº25, Nº 30, Nº 35 E Nº40). REFERÊNCIA: DENTSPLY	CAIXA	TDK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
29	LIMA Nº 15-40 25 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE. INSTRUMENTO FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (Nº 15, Nº 20, Nº25, Nº 30, Nº 35 E Nº40). REFERÊNCIA: DENTSPLY	CAIXA	TDK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
30	MACROMODELO ODONTOLÓGICO. MODELO DE DENTE EM ESCALA MAIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 12,5 CM X 12,5 CM, CONFECCIONADA EM RESINA COM ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO. ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL, DUPLO E BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO. 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM, SENDO 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS INDIVIDUALMENTE NA ARCADA PARA POSSIBILITAR A DEMONSTRAÇÃO DO USO DO FIO DENTAL. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA O MANUSEIO SEM QUE SOLTEM. A LÍNGUA E GENGIVA DEVERÃO TER VARIAÇÕES NA TONALIDADE DE ROSA.	UNIDADE	MEDFIO	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	
31	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº200	UNIDADE	6B	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
32	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº201	UNIDADE	6B	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
33	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº202	UNIDADE	6B	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 160.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



- O valor total adjudicado à empresa **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO**, do lote 2 é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Guanambi-BA, 06 de setembro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1265 de 27/01/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DR-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **ARLAN CARLOS ALVES NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.110.885/0001-47, estabelecida à Rua Josefina Domingues de Souza, Nº 496, Bairro Sandoval Moraes I, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 122.645,76 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Guanambi-Bahia, 06 de setembro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS**. Das empresas:

- **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** - do lote/item: **1, 2** no valor total de **R\$ 173.590,00** (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

Guanambi-BA, 06 de setembro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1265 de 27/01/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo **Secretário de Saúde do Município de Guanambi**, Sr. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório destinados aos serviços do Laboratório Municipal de Referência Regional-LACEN Guanambi e Centro de Referência em IST/Aids/HTLV/Hepatites Virais do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. BA DIAGNOSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.599.440/0001-68, estabelecida na Rua Eustógio Gosta, nº 564, São Francisco, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [badiagnostica@hotmail.com](mailto:badiagnostica@hotmail.com), telefone (77) 3451-4023 / 3451-2770 / 3451-1408, através de sua Representante Legal, a Sr(a) **CHARLEY FERNANDES ALMEIDA**, portador(a) da cédula de identidade nº 850773130 SSP/BA, e CPF: 736.151.025-68.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - HEMATOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	SOLUÇÃO, de limpeza para equipamento de hematologia, compatível com ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	25	DIAGNO	38,00	950,00
2	REAGENTE DIACLEANER, aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	140	EBRAM	100,00	14.000,00
3	REAGENTE DILUENTE 20L, aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	110	EBRAM	220,00	24.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



4	REAGENTE LISY, aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	80	EBRAM	50,00	4.000,00
5	REAGENTE DIALYSE , aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	80	EBRAM	260,00	20.800,00
6	KIT controle para calibração ou verificação de parâmetros analisador em aparelho hematológico ABX MICROS 60, composto de 3 níveis de verificação (normal, alto e baixo) Embalagem: kit contendo 1 frasco de 3ml para cada nível, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	40	DIAGNO	800,00	32.000,00
7	Kit CORANTE hematológico, tipo panótico para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados do sangue. Embalagem: caixa com 03 frascos de 500 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	100	RENYLAB	100,00	10.000,00
8	ANTICOAGULANTE EDTA. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO da Saúde.	FR	40	VIDA	12,00	480,00
9	FITA nylon para impressão compatível impressora ABX OKIDATA 320, 350hd Tex-print. 8mm x 1,8m comprimento. Cor: Preta. CX 1 UN	UND	90	MASTER	50,00	4.500,00
10	ÓLEO, de imersão, para microscopia, I.R. 23°C = 1, 0505. Embalagem em frasco com no mínimo 100 mL, contendo informações do lote, data de fabricação, data de validade	FR	20	RENYLAB	35,00	700,00
11	SORO anti-humano (poliespecífico), anti-gama e não gama globulina humana, teste de Coombs direto e indireto. Embalagem: frasco de 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	FR	40	EBRAM	90,00	3.600,00
12	SORO ALBUMINA BOVINA 22% (poliespecífico), Embalagem: frasco de 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	FR	40	EBRAM	60,00	2.400,00
13	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-A. Embalagem frasco com 10 ml.	FR	100	EBRAM	45,00	4.500,00
14	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-B. Embalagem frasco com 10 ml.	FR	100	EBRAM	45,00	4.500,00
15	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal anti-D, para uso em vidro. Embalagem frasco com 10 ml.	FR	100	EBRAM	85,00	8.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>135.130,00</b>	

#### LOTE 02 – MATERIAL PARA COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Adaptador padrão para agulha a vácuo (canhão)	UN	220	VACUPLAST	0,11	24,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
**Fone: (77) 3452-4507**



2	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 0,8 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	630	LABOR	40,49	25.508,70
3	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 0,7 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	580	LABOR	41,06	23.814,80
4	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 32 x 0,8 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	500	BD	45,62	22.810,00
5	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 20X0.55 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	500	LABOR	11,41	5.705,00
6	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com EDTA tripotássico, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa, dimensões 13 x 75 mm e volume de aspiração 5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	1020	VACUPLAST	52,85	53.907,00
7	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com solução de citrato de sódio 3,2%, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul, dimensões 13 x 75 mm e volume de aspiração 5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	350	VACUPLAST	52,47	18.364,50
8	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com Fluoreto de sódio, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor cinza, dimensões 13 x 75 mm e volume de aspiração 5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	130	VACUPLAST	51,33	6.672,90
9	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 16 mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	615	VACUPLAST	91,25	56.118,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



10	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	450	VACUPLAST	46,76	21.042,00
11	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	300	VACUPLAST	68,44	20.532,00
12	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR, acrílico, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 13mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	1200	VACUPLAST	117,00	140.400,00
13	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	cx	500	VACUPLAST	99,23	49.615,00
14	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR, acrílico, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	cx	800	VACUPLAST	143,00	114.400,00
15	TUBO a vácuo, para exame de provas hematológicas para medição de velocidade de hemossedimentação Sanguínea (VHS), compatível com o método de Wintrobe, volume 1,6 ml, vidro dimensão de 9mm x 120mm.	UN	700	VACUPLAST	46,76	32.732,00
16	TUBO cônico, para centrífuga, graduado, capacidade de 15ml, em polímero plástico de polipropilno, translúcido.	UN	2000	CRAL	0,24	480,00
17	TAMPA, em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	UN	12000	CRAL	0,05	600,00
18	TAMPA, em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 15 x 100 mm, capacidade para 5 ml.	UN	10000	CRAL	0,10	1.000,00
19	TUBO de ensaio, em polipropileno, de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	UN	30000	CRAL	0,10	3.000,00
20	TUBO de ensaio de vidro, de 15x100mm, 10ml.	UN	26000	PRECISION	0,26	6.760,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
**Fone: (77) 3452-4507**



21	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	320	MEDIX	22,81	7.299,20
22	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M.	CX	510	MEDIX	22,81	11.633,10
23	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento Máximo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível, tamanho P.	CX	430	MEDIX	22,81	9.808,30
24	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento Máximo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível, tamanho PP.	CX	200	MEDIX	22,81	4.562,00
25	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, sem pó, bioabsorvível, tamanho G.	CX	100	MEDIX	15,04	1.504,00
26	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, sem pó, bioabsorvível, tamanho M.	CX	210	MEDIX	15,04	3.158,40
27	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, sem pó, bioabsorvível, tamanho P.	CX	160	MEDIX	15,04	2.406,40
28	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	270	ANADONA	11,41	3.080,70
29	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA, (curativo estéril), caixa com 500 unidades. Adulto	CX	240	DESKARPLAS	17,68	4.243,20
30	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA, (curativo estéril), caixa com 500 unidades. Infantil.	CX	80	DESKARPLAS	17,68	1.414,40
31	SERINGA de 3 ml, descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	35000	SR	0,33	11.550,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
**Fone: (77) 3452-4507**



32	SERINGA de 05 ml, descartável, com agulha 25 x 7 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	35500	SR	0,42	14.910,00
33	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25 x 8 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	40200	SR	0,64	25.728,00
34	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Unidade de Fornecimento: R1 (ROLO)	ROLO	160	NATY	22,81	3.649,60
35	TORNIQUETE para compressão do fluxo venoso, em tecido elástico, exclusivo com auto-trava e regulagem de tensão.	UND	90	CRAL	7,41	666,90
36	LANCETA descartável estéreo com protetor de ponta, Indolor. Caixa com 100 unidades	CX	100	CRAL	13,12	1.312,00
37	ANTICOAGULANTE Fluoreto, frasco com 20 ml.	UNI	25	VIDA	5,74	143,50
38	ANTICOAGULANTE Citrato de Sódio 3,8%, frasco com 20 ml.	UNI	25	VIDA	5,73	143,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>710.699,80</b>

**LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	PONTEIRA uso laboratorial, para pipeta automática descartável, com capacidade para ate 200ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	280	CRAL	8,90	2.492,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
**Fone: (77) 3452-4507**



2	PONTEIRA, uso laboratorial, para pipeta automática, descartável, com capacidade de 100 a 1000 ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	180	CRAL	23,45	4.221,00
3	LAMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	CX	500	PRECISION	6,10	3.050,00
4	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros	UND	280	DESCARBOX	7,03	1.968,40
5	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros	UND	570	DESCARBOX	7,95	4.531,50
6	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 5 microlitros autoclavável	UND	10	PEGUEPET	75,00	750,00
7	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 10 microlitros autoclavável	UND	15	PEGUEPET	75,00	1.125,00
8	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 20 microlitros autoclavável	UND	15	PEGUEPET	75,00	1.125,00
9	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 50 microlitros autoclavável	UND	20	PEGUEPET	75,00	1.500,00
10	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 100 microlitros autoclavável	UND	20	PEGUEPET	75,00	1.500,00
11	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 500 microlitros autoclavável	UND	15	PEGUEPET	75,00	1.125,00
12	MICROPIPETETA, monocanal, volume fixo 1000 microlitros autoclavável	UND	20	PEGUEPET	75,00	1.500,00
13	MICROPIPETETA, monocanal, de volume variável de 100 a 1000 microlitros.	UND	15	PEGUEPET	122,02	1.830,30
14	MICROPIPETETA, monocanal, de volume variável de 10 a 100 microlitros.	UND	10	PEGUEPET	122,02	1.220,20
15	MICROPIPETETA, monocanal, de volume variável de 05 a 50 microlitros.	UND	10	PEGUEPET	122,02	1.220,20
16	CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAS com funcionamento através de sistema de válvulas de compressão, que permite aspiração, ajuste e dispensação de líquidos, quando acoplado a pipetas graduadas ou volumétricas, de vidro ou plástico, dentro da faixa de volume de 0,1 ml à 100ml	UND	10	PEGUEPET	136,10	1.361,00
17	DISPENSER, para álcool gel hidratado, lavável, capacidade mínima de 800 ml, em plástico ABS, na cor padrão da unidade, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, acionamento através botão de ejeção Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	40	COLUMBUS	28,16	1.126,40
18	SABONETEIRA com reservatório para sabonete liquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	40	COLUMBUS	28,16	1.126,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



19	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	40200	CRAL	0,38	15.276,00
20	BOLSA coletora de urina infantil descartável, no tipo unissex. Coletor infantil com furo recortado nos modelos unissex, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e descartável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades na versão não estéril e embalados individualmente a versão estéril.	UND	20000	CRAL	0,70	14.000,00
21	FILTRO DESCARTÁVEL, com alça de segurança para exames parasitológicos, para copos e taças de 125 e 250 ml, pacote com 100unidades.	PCT	100	DESKARPLAS	70,40	7.040,00
22	LAMINULA de vidro, para microscopia, anatomo patológica, dimensões 22 x 22 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	40	PRECISION	3,05	122,00
23	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	UND	100	EUROCEL	3,05	305,00
24	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual	UND	40	EUROCEL	3,05	122,00
25	FITA, micropore, hipoalérgica, cor branca, dimensão 25 mm x 4,5 m.	UND	30	EUROCEL	2,82	84,60
26	FITA, adesiva, impermeável, cor branca, dimensão 100 mm x 4,5 m.	UND	30	EUROCEL	6,10	183,00
27	CÁLICE, para sedimentação (parasitologia), com base, capacidade 250 ml.	UND	500	DESKARPLAS	3,04	1.520,00
28	EPENDORF, 1,5 ml. Embalagem com 1000 unidades	PCT	75	CRAL	33,32	2.499,00
29	FITA DE IMPRESSÃO compatível com o equipamento BIOPLUS 2000.	UND	20	MASTER	18,77	375,40
30	GALERIA para ependorf capacidade para 20 microtubos.	UND	40	CRAL	11,70	468,00
31	GALERIA em polipropileno autolavável tipo grade com identificação alfa-munerico, capacidade para 60 tubos. Especifico para TUBOS de 12/75	UND	78	CRAL	11,70	912,60
32	GALERIA em polipropileno autolavável tipo grade com identificação alfa-numérico, capacidade para 60 tubos. Especifico para TUBOS de 15/100	UND	78	CRAL	11,70	912,60
33	ESTANTE, para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o método de Westergreen. Capacidade para 10 amostras, graduada com 0 a 140 mm, confeccionada em plástico ABS, resistente, com base em aço inoxidável, reutilizável, lavável e de simples operação.	und	10	CRAL	70,33	703,30
34	JALECO frontal descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, Atóxico. Embalagem com 10 unidades	PCT	1810	ANADONA	20,64	37.358,40
35	PAPEL de câmara úmida	CX	20	PAPER	23,47	469,40
36	PAPEL filtro com 9 cm pct c/ 100 und	PCT	50	JP	5,63	281,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



37	ÓCULOS de proteção	UND	70	SUPERMEDY	4,69	328,30
38	MÁSCARAS descartáveis N95 c/ 20 unidades	CX	260	PROTECT	30,97	8.052,20
39	MÁSCARAS descartáveis cirurgica c/ 50 unidades	cx	150	PROTECT	8,45	1.267,50
40	TUBO de plástico sedimento de urina com tampa 12ml. Tubo tipo FALCON. Embalagem com 200 tubos.	PCT	400	CRAL	63,36	25.344,00
41	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão	PCT	200	ORTOFEN	8,45	1.690,00
42	ETIQUETA, auto-adesiva, dimensões 12 x 45 mm, impresso URGENTE. Embalagem: caixa com 210 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento:Cx (CAIXA)	CX	20	MASTER	25,81	516,20
43	PIPETA Pasteur para transferência de amostras; Capacidade total de 3mL (77 gotas) graduada. Pacote com 500 peças.	PCT	50	CRAL	63,06	3.153,00
44	PLACA escavada Kline para VDRL de vidro	UND	165	LAMIGLAS	37,50	6.187,50
45	CAIXA PORTA LÂMINA, para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26x76mm fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100; a tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snapcap";	UND	100	CRAL	9,35	935,00
46	CAIXA PORTA LÂMINA, para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26x76mm fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 50; a tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snapcap";	UND	100	CRAL	9,35	935,00
47	SUPORTE repouso para 30 lâminas, na posição vertical e para escorrer líquidos das lâminas, fabricado em plástico	uns	20	MOPAPE	32,85	657,00
48	BANDEJA EM POLIETILENO, tamanho 38x53x8 cm – capacidade 12 litros	UND	35	NALGON	18,77	656,95
49	BANDEJA EM POLIETILENO, tamanho 38x53x8 cm – capacidade 8 litros	UND	45	NALGON	14,08	633,60
50	BANDEJA EM POLIETILENO, tamanho 38x53x8 cm – capacidade 2,5 litros	UND	45	NALGON	9,39	422,55
51	RESERVATÓRIO, para micropipeta multicanal moldado em polietileno na cor branca, com volume de 55 ml, para uso com micropipetas multicanal, para transferência de soluções do reservatório para micropipetas ou para tubos de teste. Descartável e não estéril, apresentação: pacote com 10 unidades.	UND	50	CRAL	9,39	469,50
52	Termômetro digital de geladeira para o controle de temperatura interna e externa 0°C/°F,, que informe a temperatura máxima, mínima e atual. Hora, alarme indicador alteração da temperatura programada. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 100x100x20 mm Peso aproximado: 180g Material: Plástico ABS Comprimento aproximado do cabo: 3m Pilhas: AAA Temperatura: faixa de temperatura interna: 0°C a 50°C (14°F a 122°F), faixa de temperatura externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F). Resolução (int/ext): 0,1°C/°F Precisão (int/ext): ± 1°C/°F Faixa de umidade interna: 15% à 95% UR Resolução interna: 1% UR Precisão Interna: ± 5% UR.	UND	25	JP	93,86	2.346,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>169.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**LOTE 04 – KITS E TESTES (ANTIGO REAJENTES)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	KIT, dosagem, antígeno, VDRL, pronto para uso. 300 testes.	KIT	140	WIENER	52,87	7.401,80
2	KIT dosagem, de ASLO, com controle positivo e negativo, para determinação qualitativa e semiquantitativa de antistreptolisina A Embalagem com apresentação de no mínimo 50 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80	BIOCLIN	35,08	2.806,40
3	KIT, dosagem, de látex para determinação da Proteína C - Reativa. Embalagem para 100 testes, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	120	BIOCLIN	43,25	5.190,00
4	KIT teste, para fator reumatóide (fr), contendo reagente controle positivo, controle negativo e fr látex método aglutinação de partículas látex. Embalagem para 100 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO da Saúde.	KIT	80	BIOCLIN	35,08	2.806,40
5	KIT imunocromatográfico (tira), de detecção rápida de sangue oculto humano nas fezes, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 µg/g, fezes, sem dieta, contendo tubos, bastões e solução-tampão para realização do teste, envelope de alumínio com tira para análise e sachê de sílica dessecante. Embalagem com 25 testes, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	100	BIOCON	69,21	6.921,00
6	TESTE, dosagem, Beta HCG cromatográfico para determinação qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana utilizando tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com 100un.	CX	62	BIOCON	64,88	4.022,56
7	TIRA reagente, para uroanálise, contendo no mínimo 10 parâmetros, para uso manual Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	350	SENSITIVE	33,64	11.774,00
8	Kit para determinação qualitativa e semi-qualitativa de anticorpos anti-Trypanosomacruzi no soro humano, por enzima imunoensaio (ELISA). Kit para 96 testes.	KIT	50	WIENER	432,54	21.627,00
9	Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio.	kit	50	BIOCON	71,13	3.556,50
10	Solução padronizada de glicose ultrapura, 50g adicionada de flavorizante, acidulante e corante, destinada a realização do teste oral de tolerância à glicose. Apresentação Frasco c/200 ml. Sabor laranja	FR	60	RENYLAB	4,81	288,60
11	Solução padronizada de glicose ultrapura, 75g adicionada de flavorizante, acidulante e corante, destinada a realização do teste oral de tolerância à glicose. Apresentação Frasco	FR	60	RENYLAB	4,81	288,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



12	KIT para TPHA, com controle positivo, para determinação qualitativa e semiquantitativa do treponema pallidum. Embalagem com apresentação de no mínimo 50 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	KIT	22	IN VITRO	288,24	6.341,28
13	XILOL, frasco com 1000 ml	FR	15	EXODO	38,45	576,75
14	SOLUÇÃO de limpeza compatível com o aparelho semi-automático Bioplus 2000	FR	30	BIOCLIN	72,57	2.177,10
15	Kit com 100 testes de Imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa da <b>25-hidroxivitamina D</b> em soro e plasma humanos, compatível com equipamento Abbott Architect ISR2000.	Caixa	100	EBRAM	1.441,30	144.130,00
16	Kit de Calibradores para 25-OH Vitamin D utilizados na calibração do analisador ABBOTT ARCHITECT ISR2000 na determinação quantitativa da 25-hidroxivitamina D em soro e plasma humanos.	Caixa	12	EBRAM	370,00	4.440,00
17	Kit de Controles para 25-OH Vitamin D utilizados para estimar a precisão do teste e detectar desvios analíticos sistemáticos no analisador ABBOTT ARCHITECT ISR2000 na determinação quantitativa da 25-hidroxivitamina D em soro e plasma humanos.	Caixa	12	EBRAM	346,00	4.152,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>228.499,99</b>

#### LOTE 05 – HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ALCOOL, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1 litro	FR	350	PROLINK	9,78	3.423,00
2	ALCOOL, etílico em gel, anti-séptico 70%, para as mãos em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	200	PROLINK	11,50	2.300,00
3	SABONETE líquido, cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: L (LITRO)	LT	100	MUNDIAL	5,75	575,00
4	PAPEL HIGIENICO, rolo de 300 metros, folha simples, branco Extra 100% celulose Virgem. Embalado em caixa com 8 rolos cada.	CX	100	MACIEZ	79,35	7.935,00
5	PAPEL TOALHA, Interfolhado 2 dobras. Linha Natureza. Medidas: 22,5 x 22,5 cm. Embalagem: Pacotes com 1.000 folhas.	PCT	500	MACIEZ	16,22	8.110,00
6	LUVA de látex natural, cor amarela, interior em algodão flocado e palma antiderrapante em alto relevo, 31cm de comprimento, de alta resistência mecânica. Tamanho P	UND	810	DANNY	4,89	3.960,90
7	LUVA de látex natural, cor amarela, interior em algodão flocado e palma antiderrapante em alto relevo, 31cm de comprimento, de alta resistência mecânica. Tamanho M	UND	700	DANNY	4,89	3.423,00
8	LUVA de látex natural, cor amarela, interior em algodão flocado e palma antiderrapante em alto relevo, 31cm de comprimento, de alta resistência mecânica. Tamanho G	UND	400	DANNY	4,89	1.956,00
9	ESCOVA para lavagem de vidraria no laboratório, comprimento total de 23,5 cm diâmetro de 1 cm, comprimento da escova de 8,5 cm e comprimento do pincel de 2,5 cm	UND	100	JP	5,17	517,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



10	(SACO PARA AUTOCLAVE, de PEAD Ipolietileno de alta densidade) volume de 20 litros. Embalagem com 20 unidades	PCT	300	ICELTEC	23,58	7.074,00
11	(SACO PARA AUTOCLAVE, de PEAD Ipolietileno de alta densidade) volume de 60 litros. Embalagem com 20 unidades	PCT	200	ICELTEC	47,10	9.420,00
12	SACOS PARA LIXO INFECTANTE, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, capacidade de 60 litros. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.	PCT	500	FONTES	35,45	17.725,00
13	SACOS PARA LIXO INFECTANTE, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, capacidade de 100 litros. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.	PCT	400	FONTES	71,24	28.496,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>94.914,90</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.338.244,69</b>
--------------------	---------------------

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **01/09/2023** e término em **01/09/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. a) Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues no Centro de Referência em IST/Aids/HTLV/Hepatites Virais situado na avenida Barão do Rio Branco, 533 - Centro e no Laboratório Municipal de Referência Regional situado na Praça Osvaldo Cruz, s/n – centro, conforme especificado na requisição de compra;

4.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos;

4.3. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



4.4. Os produtos deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade do fabricante a transcorrer;

4.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente irregularidade e/ou defeito, será notificado o contratado, obrigando-se este a substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital;

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega dos produtos.

**4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos produtos deverão seguir os seguintes critérios:**

4.4.1 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os produtos deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 O Prazo de Validade dos produtos não deverão ser inferiores a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.5 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO "

**5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 01 de setembro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023  
**CONTRATANTE**

---

**BA DIAGNOSTICA LTDA**  
 CNPJ nº 04.599.440/0001-68  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome:  
 CPF nº

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **EDSON LUIS LELIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE CEP: 52.050-000, detentora do endereço eletrônico [lilian\\_sanguinetti@hotmail.com](mailto:lilian_sanguinetti@hotmail.com), telefone de contato (81) 3301-8761 / (81) 9.9296-6485, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **LILIAN SANGUINETTI FERREIRA BARBALHO**, portador(a) da cédula de identidade nº 4664103 SSP-PE, e CPF: nº 018.660.514-58.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITENS I, III E V – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM - PICK UP CABINE DUPLA Ano/modelo mínimo 2022/2023; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freio ABS; Air Bag; Ar condicionado; Vidros elétricos, Combustível Flex; 4 portas mais bagageiro; Cor Branca; 3 apoios de cabeça no banco traseiro; Roda aro mínimo 15”; Potência mínima 88 cavalos etanol/gasolina; Tanque de combustível mínimo 46 litros; Bagageiro mínimo 160 litros.	UND	02	CHEVROLET	R\$122.450,00	R\$ 244.900,00
03	Veículo automotor, tipo hatch, 0 km, motor com potência 104cv (etanol) / 101cv (gasolina) ou superior, flex., 8 válvulas ou superior, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air	UND	01	CHEVROLET	R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
**Fone: (77) 3452-4507**



	bag, freios ABS, câmbio manual de 5 marchas ou superior, 5 (cinco) assentos com configuração 2+3, fabricação e modelo 2022/2023 ou superior, tanque com capacidade de 45 litros ou superior, porta malas com capacidade de 270L ou superior, travas e vidros elétricos, pintura normal na cor branca, rodas aro 14 ou superior, pneus dianteiros e traseiros: 175x70. Itens obrigatórios pela legislação; Com Garantia mínima de 12 (doze) meses, livre de quilometragem e com Assistência Técnica Autorizada.					
05	Caminhonete zero quilômetro, cabine dupla com tração 4x4, motor a diesel 2.8 ou superior, com no mínimo 175 cavalos de potência, 43 kgfm de torque, de ano e modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e modelo de fabricação mais atual da empresa. Entre eixos mínimo de 300cm; Deverá possuir transmissão no mínimo 5 velocidades mais a ré. Câmbio manual; Deve possuir capacidade mínima de carga de 1.000 Kg; Deve possuir 4 portas e capacidade de 5 ocupantes, sendo os bancos com revestimento em couro. Encosto de cabeça e cinto de 3 pontas para os 5 ocupantes. Deverá ser equipada com direção hidráulica ou elétrica, com ajuste de altura na coluna de direção, travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, com travamento automático das portas e fechamento automático dos vidros através de dispositivo “interface”; O banco do motorista deverá possuir ajuste de altura; Deverá possuir controle de tração, estabilidade e assistente de partida em rampa. Deverá vir equipado com ar condicionado de fábrica. Deve vir com sistema de freios antitravamento de rodas, ABS; Deve possuir no mínimo 2 airbags; Deve vir com todos os equipamentos de série e sistemas obrigatórios de segurança, vidros, travas elétricas e alarme com acionamento a distância. Deve possuir ângulo de ataque mínimo de 28 graus e ângulo de saída mínimo de 22 graus, vão livre do solo não inferior a 220 mm. Cor branca; Deve vir com os seguintes acessórios: Protetor de caçamba, capota marítima, protetor de cárter, estribos laterais, para-choque de impulsão dianteiro com quebra mato e protetor de farol, fabricados em aço carbono de alta resistência, articulações em plástico ABS reforçado, modelo tubular, revestimento em pintura epóxi preta micro texturizada de alta durabilidade, fixado na caçamba, base elevada para passagem de capota marítima. Deverá possuir engate para reboque em conformidade com as normas da autoridade de trânsito conforme Resolução 197 e 234 do CONTRAM e NBR ISO 3853, NBR ISO 1103, NBR ISSO 9187 (com	UND	01	CHEVROLET	R\$245,000,00	R\$245.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



<p>dispositivo que não permita a fixação inversa do sistema de iluminação do reboque, evitando a queima de fusíveis do veículo); A capacidade do tanque de combustível deverá ser de no mínimo 75 litros; Deverá possuir sistema multimídia original com comandos no volante, sistema de rádio completo com alto falantes, câmera e sensor de ré com aviso sonoro; Deverá possuir multimídia original do veículo com tela LCD com no mínima 6 polegadas, com tela sensível ao toque, com rádio integrado ao painel, viva voz bluetooth; Deverá ser fornecida com rodas de liga leve com no mínimo 17 polegadas. Pneus de uso misto e pneus de uso misto, all terrain, para asfalto e terra. Radial. Sem câmara de ar. Índice de carga mínimo por pneu compatível com o modelo do veículo proposto. índice de velocidade mínimo compatível com o veículo proposto. Tração AA ou A. Temperatura: A ou B, Treadwear mínimo: 500. Selo INMETRO - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE): Resistência ao rolamento: no máximo E; Aderência em piso molhado: no máximo C. Nível de ruído externo: 74 dB. Selo Conpet. Os pneus devem ter validade de no mínimo 4 anos contando a partir da data da entrega. O estepe deve acompanhar as mesmas características dos pneus em uso na entrega do veículo. Deverá vir com todos os equipamentos de série e sistemas obrigatórios de segurança, bem como faróis de neblina originais do veículo; Deverá possuir no mínimo duas tomadas de 12 Volts no painel; Deverá ser fornecido com as chaves do veículo com controle remoto do alarme integrado; Deverá possuir computador de bordo com as seguintes funções mínimas: distâncias, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso; Deverá possuir sensores de estacionamento traseiros originais Deverá possuir desembaçador para o vidro traseiro. Deverá possuir gancho para reboque dianteiro. O veículo deverá ser entregue emplacado. Todos os procedimentos e custos referentes ao licenciamento e emplacamento do veículo ficará a cargo da CONTRATADA. Deverá ser fornecida a garantia total de no mínimo 36 meses ou 100.000 KM; Todos os itens do veículo devem obrigatoriamente ser originais de fábrica, devem vir instalados e com garantia de fábrica.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 589.700,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do Funsauúde - Fundo Municipal de Saúde de Guanambi e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. O veículo deve ser entregue no endereço: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – Guanambi/BA - CEP.: 46430-000, em horário comercial – Das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;

2.3. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Diretor do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saúde, pelo telefone (77) 3452 4308.

2.4. Prazo máximo de entrega dos veículos de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

2.5. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de **Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT** pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na cidade de Guanambi-BA sem qualquer ônus adicional para o **FUNSAÚDE**.

### 3. DA GARANTIA

3.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de assinatura do contrato.

3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o FUNSAÚDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

### 4. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.

4.2. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrado no DETRAN da cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

5.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

5.3. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

5.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

## 6. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

6.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do produto proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

6.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento.

6.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo.

6.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

6.6. Receber o produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

6.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **04/09/2023** e término em **04/09/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 8. DO QUANTITATIVO

8.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os veículos de acordo com a sua necessidade;

8.2 Os veículos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

9.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 10. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do atesto na nota fiscal, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

10.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

10.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.1, será contado da data de entrega da referida correção;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



10.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 11. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

11.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

11.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

12.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

13.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 04 de setembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507




---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n.º. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**PEDRAGON AUTOS LTDA**  
 CNPJ N.º 03.395.826/0001-30  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **EDSON LUIS LELIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.093.163/0001-21, estabelecida na Avenida Fernando Garcia, n° 252, Jardim Santa Izabel, Marialva/PR CEP: 86.990-000, detentora do endereço eletrônico [bellantransformacoes@gmail.com](mailto:bellantransformacoes@gmail.com), telefone de contato (44) 3232-7180, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, portador(a) da cédula de identidade n° 9.551.829-0 SSP-PR, e CPF: n° 054.975.109-22.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEN II – AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Veículo ambulância – tipo pick-up pequeno porte 0 km, fabricação e modelo 2022/2023 ou superior potência mínima 95 cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300 cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, alerta sonoro de faróis ligados e/ou desligamento automático dos faróis, para-choques pintados na cor do veículo, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15”, direção elétrica e hidráulica e ar condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.  Descrição transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro ou	UND	2	FIAT STRADA FREEDOM	R\$ 162.000,00	R\$ 324.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



<p>similar), <b>ISENTO DE MADEIRA</b>, comprimento interno <b>mínimo de 2 metros</b>, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2 metros, iluminação interna em led 12 v; 02 tomadas 12 v; uma janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1,90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança da passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança sub abdominal; banco para socorrista com cinto de segurança sub abdominal; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m<sup>3</sup>/3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m<sup>3</sup>/ 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxometro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão Ministério da Saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso; ar condicionado para pacientes.</p> <p>Combustível: flex (gasolina e etanol), direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado no compartimento do motorista e passageiro; características mínimas: comprimento do veículo (mm): 4474; altura do veículo (mm): 1607 mm; entre-eixos (mm): 2737 mm; cor branca; tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros;</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 324.000,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do Funsauúde - Fundo Municipal de Saúde de Guanambi e por meio da emissão de nota(s) de empenho.
- 2.2. O veículo deve ser entregue no endereço: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – Guanambi/BA - CEP.: 46430-000, em horário comercial – Das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;
- 2.3. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Diretor do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saúde, pelo telefone (77) 3452 4308.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



2.4. Prazo máximo de entrega dos veículos de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

2.5. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de **Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT** pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na cidade de Guanambi-BA sem qualquer ônus adicional para o **FUNSAÚDE**.

### 3. DA GARANTIA

3.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de assinatura do contrato.

3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o FUNSAÚDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

### 4. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.

4.2. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrado no DETRAN da cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

5.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

5.3. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

5.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

### 6. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

6.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



para a entrega do produto proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

6.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento.

6.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo.

6.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

6.6. Receber o produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

6.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **04/09/2023** e término em **04/09/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 8. DO QUANTITATIVO

8.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os veículos de acordo com a sua necessidade;

8.2 Os veículos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Página 4 de 6



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
 O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal  
 da Saúde

Departamento de Licitação  
**77 3452-4507**  
 saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



9.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

9.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 10. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do atesto na nota fiscal, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

10.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

10.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.1, será contado da data de entrega da referida correção;

10.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 11. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

11.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Página 5 de 6



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal  
 da Saúde

Departamento de Licitação  
 77 3452-4507  
 saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



11.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

11.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

13.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 04 de setembro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n°. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES**  
**VEICULARES LTDA**  
 CNPJ N° 18.093.163/0001-21  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **EDSON LUIS LELIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.457.127/0001-19, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n° 1883, Sala 1005 e 1006 - 10° Andar - Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Centro, Lauro de Freitas/BA CEP: 42.702-400, detentora do endereço eletrônico [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br), telefone de contato (71) 2137-8851, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **CAMILE VIANNA FREITAS**, portador(a) da cédula de identidade n° 08.220.912-08 SSP-BA, e CPF: n° 928.915.865-49.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEN IV – AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Veículo de passageiro zero km, tipo VAN, com características mínimas: fabricação e modelo 2022/2023 ou superior, teto alto, capacidade mínima 16 lugares (15 passageiros + motorista); motor diesel; potência mínima de 130 cv; cor branca; câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica ou elétrica; freios ABS, tacógrafo, ar condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras, faróis de neblina; sistema de alarme, travas elétricas das portas com acionamento na chave e poltronas reclináveis.	UND	1	RENAULT	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



<p>Garantia mínima de fábrica para motor, câmbio e ar condicionado de 01 ano e garantia mínima contra corrosão de 2 anos. O veículo deverá possuir ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e Manual do Proprietário do Veículo.</p> <p>Fica de responsabilidade da empresa ganhadora toda a documentação do mesmo, bem como emplacamento e licenciamento.</p> <p>A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-Bahia, de segunda a sexta, de 07h00min às 12h00min e de 14h00min até 17h00min.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 270.000,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do Funsauúde - Fundo Municipal de Saúde de Guanambi e por meio da emissão de nota(s) de empenho.
- 2.2. O veículo deve ser entregue no endereço: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – Guanambi/BA - CEP.: 46430-000, em horário comercial – Das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;
- 2.3. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Diretor do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saúde, pelo telefone (77) 3452 4308.
- 2.4. Prazo máximo de entrega dos veículos de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.
- 2.5. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de **Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT** pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na cidade de Guanambi-BA sem qualquer ônus adicional para o **FUNSAÚDE**.

**3. DA GARANTIA**

- 3.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de assinatura do contrato.
- 3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o FUNSAÚDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



#### 4. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.

4.2. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrado no DETRAN da cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

5.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

5.3. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

5.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

#### 6. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

6.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do produto proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

6.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento.

6.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo.

6.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

6.6. Receber o produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

6.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



7.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **04/09/2023** e término em **04/09/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 8. DO QUANTITATIVO

8.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os veículos de acordo com a sua necessidade;

8.2 Os veículos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

9.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 10. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do atesto na nota fiscal, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

10.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

10.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.1, será contado da data de entrega da referida correção;

10.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 11. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

11.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

11.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

Página 5 de 6



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
DE TRANSPORTES E A NOSSA BAÍA

Secretaria Municipal  
 da Saúde

Departamento de Licitação  
**77 3452-4507**  
 saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



12.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

13.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 04 de setembro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n°. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**  
 CNPJ N° 35.457.127/0001-19  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 030-23DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 030-23DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	<b>Contratação de empresa especializada para locação de 01 eletrocardiógrafo de 12 derivações simultâneas, para realização de exames de eletrocardiograma.</b>
CRÉDITO DA DESPESA	<b>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde</b> <b>Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)</b> , que serão pagos após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 (doze) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi.</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>JARDEL SANTOS SILVA - CNPJ nº 25.205.229/0001-93</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-23DP-FMS**

A Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para locação de 01 eletrocardiógrafo de 12 derivações simultâneas, para realização de exames de eletrocardiograma.”** perante a empresa **JARDEL SANTOS SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **25.205.229/0001-93**, situada à Rua Barão de Macaúbas, nº 832 – Vomitamel - Guanambi-BA, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 06 de setembro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário de Saúde do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 031-23DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 031-23DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de compressor medicinal de ar comprimido, com fornecimento de materiais e insumos, em atendimento a necessidade da UPA 24 Horas do Município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada- MAC Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$14.700,0000 (Quatorze mil e setecentos reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>06 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>06 (seis) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>REINALDO TRINDADE DOS SANTOS, CNPJ Nº 21.466.641/0001-06</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-23DP-FMS**

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de compressor medicinal de ar comprimido, com fornecimento de materiais e insumos, em atendimento a necessidade da UPA 24 Horas do Município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”**, perante a empresa **REINALDO TRINDADE DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **21.466.641/0001-06**, situada à Rua Otacílio Pereira Donato, nº 174 – Vomitamel, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 06 de setembro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-DR-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 122.645,76 (cento e vinte e dois mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	06 de setembro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>ARLAN CARLOS ALVES NEVES</b> CNPJ: 18.110.885/0001-47



CÓDIGO: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B

FIPGuanambi

Afva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO-SAÚDE QUE CELEBRAM, ENTRE SI SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA E MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

**SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.**, inscrita no CPNJ sob o nº 03.273.660/0004-87, com sede à Avenida Governador Waldir Pires, nº 215, Bairro Santa Catarina, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA, neste ato representado na forma do Contrato Social, em conjunto doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Bairro Centro, Guanambi/BA, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 46388591 e inscrito no CPF sob o nº 048.270.745-34, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**.

Resolvem realizar o presente **TERMO ADITIVO** ("Aditivo") ao Contrato firmado em 21 de julho de 2017, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** As partes resolvem, em comum acordo, prorrogar a vigência do Contrato, alterando a Cláusula que dispõe sobre e que passa a ter a seguinte redação:

*O prazo de vigência se prorrogará por mais 14 (quatorze) meses, a contar da data de 21 de julho de 2023 com término previsto para **21 de setembro de 2024**. O citado prazo poderá ser renovado ou prorrogado por novo termo aditivo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCLUSÕES**

**2.1.** As partes resolvem, em comum acordo, acrescentar as cláusulas conforme dispõe abaixo:

**DA CONFIDENCIALIDADE**

*As Partes se comprometem, mutuamente, a preservar sigilo (i) sobre eventuais informações confidenciais, tecnologias, negócios, produtos e serviços de sua exclusiva propriedade e segredo, eventualmente transferidas entre elas por força deste instrumento e (ii) também sobre os termos e condições deste TERMO, impedindo o seu mau uso por parte de seus associados, empregados, clientes, diretores e empresas coligadas, não podendo usar tais informações confidenciais da outra Parte, inclusive após eventual término da vigência do presente TERMO, sob pena de aplicação da multa prevista neste TERMO por descumprimento de obrigação, não se eximindo, ainda, de eventual indenização por perdas e danos a ser apurada judicialmente.*

*O MUNICÍPIO poderá divulgar, desde que prévia e expressamente autorizada pela IES, informações, dados e/ou materiais, somente para seus próprios empregados e/ou prepostos que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer tais informações, bem como deverá informá-los da existência de normas, políticas internas e/ou acordos da IES, e que os mesmos estarão sujeitos às mesmas obrigações de confidencialidade.*



CÓDIGO: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B

FIP Guanambi

AFYA

O MUNICÍPIO deverá notificar prontamente a IES, por escrito, em caso de qualquer utilização ou divulgação não autorizada de informação confidencial, que tenha conhecimento e, ainda, deverá prover a assistência necessária para que tal utilização ou divulgação venha a cessar.

O MUNICÍPIO se compromete, pelo prazo de vigência deste TERMO e por até 5 (cinco) anos a contar da data de seu encerramento, a manter sigilo absoluto de quaisquer informações pertinentes ao TERMO, aos negócios e às atividades da IES, comprometendo-se ainda a não divulgar a quaisquer pessoas, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas neste TERMO, sem prejuízo de perdas e danos à IES.

Nenhuma das PARTES irá, sem autorização prévia da Parte protegida, valer-se de propaganda, vendas promocionais ou outra forma de material de publicidade que empregue logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra Parte. Nenhuma das PARTES, salvo quando exigido por qualquer legislação, regulamento ou normas aplicáveis de qualquer bolsa de valores reconhecida, publicará ou fornecerá informações para publicações relativas ao TERMO sem o prévio consentimento da outra Parte, e cada uma das PARTES terá o direito de rever e aprovar qualquer material de publicidade, informes à imprensa ou outras declarações ao público da outra Parte que se refiram ou que descrevam qualquer aspecto deste TERMO. Salvo se de outra forma expressamente aqui previsto, nenhuma das PARTES irá liberar o texto deste TERMO ou qualquer parte importante deste que não numa forma modificada para remover todas as referências à identidade da outra Parte.

As Partes usarão todas as informações confidenciais não públicas obtidas no âmbito desta Contratação ("Informações Confidenciais") unicamente para o fim de administrar e implementar as condições e cumprir as obrigações previstas na contratação, e protegerão as Informações Confidenciais de acordo com as condições desta cláusula.

As Partes se obrigam a manter e fazer com que sua equipe de trabalho mantenha, sigilo absoluto de todas as informações Confidenciais obtidas / recebidas, em razão desta contratação, especialmente relativas a AFYA PARTICIPAÇÕES S.A., suas coligadas e seus alunos, sob as penalidades da lei civil e criminal. O dever de sigilo previsto neste item permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até mesmo após a data de término desta Parceria.

A MUNICÍPIO se compromete a informar aos seus Representantes a natureza estritamente sigilosa das Informações confidenciais, bem como os termos e as condições deste TERMO, responsabilizando-se por qualquer violação por parte de seus Representantes de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento.

Sem prejuízo dos direitos ou outros remédios legais disponíveis à IES, esta poderá requerer a execução específica deste instrumento de TERMO, ou qualquer medida judicial cabível, em caso de violação deste TERMO pela MUNICÍPIO ou por seus representantes.

As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme definido no parágrafo abaixo, que venha a ser, a partir desta data,



CÓDIGO: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B

FIP Guanambi

Afva

forneada por uma PARTE, na qualidade de IES, à outra PARTE, na qualidade de MUNICÍPIO, devendo ser tratada como informação sigilosa.

Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada por uma PARTE à outra, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL". O termo "INFORMAÇÃO" abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções, inovações, informações de qualquer tipo, documentos, materiais, marcas, criações, e outras especificações técnicas, financeiras ou comerciais, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha uma PARTE a divulgar à outra PARTE, ou esta, na qualidade de MUNICÍPIO venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do presente Instrumento.

As PARTES, comprometem-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o objeto do presente TERMO.

As PARTES deverão por sua única e exclusiva responsabilidade cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento dos profissionais diretamente envolvidos no projeto comercial instituído pelo TERMO, impedindo a divulgação a terceiros.

A divulgação das informações confidenciais definidas neste instrumento dá causa a rescisão imediata do TERMO, sem prejuízo das demais penalidades e indenizações por perdas e danos.

#### **TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS**

As Partes reconhecem cumprem com todo o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") e observará os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão do presente TERMO observarão ao disposto na lei.

As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste TERMO, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste TERMO.



CÓDIGO: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B

FIP Guanambi

Afya

**CÓDIGO DE ÉTICA DA IES E LEGISLAÇÃO SOBRE ANTICORRUPÇÃO**

Compete ao MUNICÍPIO, além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Afya Participações S.A, disponível no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/programadeintegridade>, e as diretrizes da “Política de Privacidade”, disponível no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/politica-de-privacidade>.

O MUNICÍPIO declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a IES mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros compostos, por:

- a) Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas, conforme descrito no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/programadeintegridade>;
- b) Canal de denúncia anônimo e terceirizado, responsável por receber informações sobre eventuais irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços (stakeholders);
- c) Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à IES, deve estar presente um representante da IES, que deve ter conhecimento prévio de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes. Entende-se como agente público a definição disposta na lei nº 8.429/1992, conflito de interesses o disposto na lei nº 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.

O MUNICÍPIO deve comunicar imediatamente e por e-mail ao [etica@afya.com.br](mailto:etica@afya.com.br), a situação atualizada dos processos solicitado pela IES, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

O MUNICÍPIO deverá cumprir rigorosamente toda a legislação concernente a Direitos Humanos, em âmbito federal, estadual ou municipal e diretrizes de Sustentabilidade da IES, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela MUNICÍPIO para a prestação dos serviços objeto deste TERMO, obrigando-se a ressarcir à IES todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação e comprometendo-se a não:

- a) contratar ou promover trabalho infantil;
- b) estabelecer trabalho análogo ao escravo;
- c) executar práticas disciplinares coercitivas e discriminatórias com relação a etnia, gênero, raça, religião, orientação sexual, condição física, valores e orientação política;
- d) praticar abuso de poder e assédio moral e/ou sexual;
- e) promover a exploração sexual, ou qualquer outro tipo de negligência, discriminação, violência e opressão de crianças e adolescentes;
- f) conceder remuneração abaixo dos padrões mínimos locais.



CÓDIGO: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B

FIP Guanambi

Afva

*As Partes declaram e garantem que, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários: (i) obrigam-se a cumprir todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por este Termo de Convênio, inclusive, porém sem a isso se limitar, Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 12.529/2011, Lei 12.813/2013, Lei nº 12.846/2013, em especial as disposições de seu artigo 5º, Decreto nº 8.420/2015; (ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público; (iii) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento ao disposto no item (i) supra; e (v) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta Cláusula.*

*O MUNICÍPIO está ciente de que a IES é pessoa jurídica sujeita não só à lei brasileira e aos acordos internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e riscos operacionais, mas também às regras e normas de conduta definidas pela legislação americana denominada SOX – Sarbanes Oxley e Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte. Neste sentido, havendo suspeita de eventual prática ilícita ou em desconformidade com o presente Termo de Convênio, ficará a critério exclusivo da IES, encerrar a relação contratual ou termos da cláusula de extinção deste Termo de Convênio, independentemente da justificativa.*

*Observadas as penalidades previstas neste Termo de Convênio e em caso de ato ou omissão que possa ser interpretado como uma violação das cláusulas acima, em vez de denunciar o Termo de Convênio, a Parte inocente, a seu exclusivo critério, poderá suspender os efeitos do presente Termo de Convênio até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação à Parte sob investigação a este respeito com efeitos imediatos, sem que a Parte inocente incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a Parte sob investigação.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**2.1.** Nos termos do art. 10 § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas nas plataformas Acrobat, D4Sign, Clicksign, DocuSign ou QualiSign. A formalização deste instrumento na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, passando o presente termo aditivo a integrar a minuta principal.



CÓDIGO: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B

FIP Guanambi

Afva

E, por estarem assim justas e acordes, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guanambi/BA, 27 de junho de 2023.

SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

**Testemunhas:**

Nome:

RG

Nome:

RG



# Protocolo de assinaturas

## Documento

**Nome do envelope:** COAPES - Termo Aditivo - GUANAMBI  
**Autor:** LARISSA DOS SANTOS LOPES - [larissa.lobes@afya.com.br](mailto:larissa.lobes@afya.com.br)  
**Status:** Finalizado  
**Hash:** 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B  
**Hash SHA256:** 99ae2ef6c2157e5957d781841e8e95d3fe89fd8b83fdbcc61f34ee02f09dfeea

## Assinaturas

**Nome:** NILO AUGUSTO MORAES COELHO - **CPF/CNPJ:** 048.270.745-34  
**E-mail:** [gab.prefeito@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:gab.prefeito@edu.guanambi.ba.gov.br) - **Data:** 18/07/2023 15:12:26  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por e-mail  
**Visualizado em:** 17/07/2023 14:45:01 - **Leitura completa em:** 17/07/2023 14:45:13  
**IP:** 177.38.182.162  
**Geolocalização:** -14.2194723, -42.781695

**Nome:** EDSON LUIS LELIS COSTA - **CPF/CNPJ:** 11.926.843/0001-30 - **Cargo:** SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
**E-mail:** [edsonleliscosta@gmail.com](mailto:edsonleliscosta@gmail.com) - **Data:** 18/07/2023 16:03:02  
**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível  
**Visualizado em:** 18/07/2023 15:59:00 - **Leitura completa em:** 18/07/2023 16:02:50  
**IP:** 177.38.181.147  
**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** Andre Luis Samora de Sousa - **CPF/CNPJ:** 041.119.717-76 - **Cargo:** Diretor Geral  
**E-mail:** [andre.samora@fip-gbi.edu.br](mailto:andre.samora@fip-gbi.edu.br) - **Data:** 18/07/2023 16:04:19  
**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível  
**Visualizado em:** 18/07/2023 16:04:53 - **Leitura completa em:** 18/07/2023 16:05:04  
**IP:** 168.194.76.38  
**Geolocalização:** -14.236287, -42.781414

**Nome:** Flavio Cunha de Carvalho - **CPF/CNPJ:** 053.976.336-58 - **Cargo:** Vice Presidente de Operações  
**E-mail:** [flavio.carvalho@afya.com.br](mailto:flavio.carvalho@afya.com.br) - **Data:** 09/08/2023 14:55:04  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível  
**Visualizado em:** 09/08/2023 14:54:44 - **Leitura completa em:** 09/08/2023 14:55:00  
**IP:** 186.248.222.18  
**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** Anibal José Grifo de Sousa - **CPF/CNPJ:** 082.381.497-11 - **Cargo:** Diretor Jurídico  
**E-mail:** [anibal.sousa@afya.com.br](mailto:anibal.sousa@afya.com.br) - **Data:** 10/08/2023 23:43:01  
**Status:** Assinado eletronicamente  
**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível  
**Visualizado em:** 10/08/2023 10:15:29 - **Leitura completa em:** 10/08/2023 23:42:58  
**IP:** 177.40.21.137  
**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante



## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B>

Código HASH: 4F-56-D1-C0-FE-8A-D2-6C-D3-7C-5E-27-26-63-11-FE-87-07-44-1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ARLAN CARLOS ALVES NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.885/0001-47, estabelecida à Rua Josefina Domingues de Souza, Nº 496, Bairro Sandoval Moraes I, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-DO-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-DO-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos



nas atividades de médico plantonista e prescritas desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 06 de setembro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

---

**ARLAN CARLOS ALVES NEVES**  
CNPJ: 18.110.885/0001-47  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D65-FC1E-2002-07A8-7974> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D65-FC1E-2002-07A8-7974



### Hash do Documento

ccab5112c14d1af87a3b04a18fe17513ca7c1f42119fc211f130816f1a743476

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/09/2023 17:32 UTC-03:00